**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.776, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**NELSON DALLABRIDA,** Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Aluno na Escola
12.361.0061.2.041 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER. – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de Março de 2015.

**Nelson Dallabrida**
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**
Secretário Municipal de Administração